



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, **em 29 de maio de 2023.**

Ementa: Dispõe sobre a formação de Comissão Processante, referente a instauração de Processo Político Administrativo Disciplinar por quebra de decoro parlamentar em desfavor de ADRIANO CARVALHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFEREM O ART. 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C O ART. 23, INCISO XIII DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o requerimento recebido do **Sr. Dianari Rodrigues Sobrinho**, o Requerimento de abertura de processo de cassação de mandato, por quebra de decoro parlamentar em face do **Vereador Adriano Carvalho**.

CONSIDERANDO o art. 29, Inciso IX, da Constituição Federal; art 192 e parágrafo único da Constituição Estadual; Decreto Lei nº 201/67 c/c SUM 496 STF; art. 20, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, no que couber; art. 70, inciso I e seguintes, c/c capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, no que couber;

RESOLVE-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Processante, com a finalidade de investigar o **vereador ADRIANO CARVALHO**, por suposta quebra de decoro parlamentar, nos termos da legislação pertinente ao assunto.

§ 1º. A Comissão a que trata o art. 1º é composta dos Membros Titulares a seguir arrolados:

- I – **Presidente** Vereador Tayllan Barbieri Zanatta
- II – **Relator** Vereador Elton Baraldi
- III – **Membro** Vereador Didigeovane de Oliveira Soares

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, publicado nesta Sessão Ordinária realizada em 29 de maio de 2023.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2023.

Vereador **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**
PRESIDENTE da Câmara Municipal.